



Número: **0810124-24.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **17/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 27.358,70**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIANA JORDANA DA SILVA DANIEL (AUTOR)	ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) Adriano Clementino Barros (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80356 429	30/03/2022 08:12	<u>Cumprimento de Sentença</u>	Execução / Cumprimento de Sentença
80356 431	30/03/2022 08:12	<u>2641907_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Petição
80356 432	30/03/2022 08:12	<u>2641907_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas
80356 434	30/03/2022 08:12	<u>2641907_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Planilha de Cálculos

PETIÇÃO E COMPROVANTES ANEXOS



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 30/03/2022 08:12:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22033008120683100000076429590>
Número do documento: 22033008120683100000076429590

Num. 80356429 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08101242420198205106

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIANA JORDANA DA SILVA DANIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA** 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MOSSORO, 29 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - 30/03/2022 08:12:07
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203300812070070000076429592>
Número do documento: 2203300812070070000076429592

Num. 80356431 - Pág. 1



Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				2200123452270			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
21/03/2022	2641907	22/03/2022	36	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
MOSSORÓ	5 VARA CIVEL	08101242420198205106	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
		RÉU		4634,59			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
MARIANA JORDANA DA SILVA DANIEL		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
9AC1829EF0BAC362		Física		13231136490			





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.531,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2018 a Janeiro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	29/08/2019 a 09/03/2022	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1127 dias	1,215367
Percentual correspondente	1127 dias	21,536731 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 3.076,40
Juros(923 dias-31,00000%)	(+)	R\$ 953,68
Sub Total	(=)	R\$ 4.030,08
Honorários (15%)	(+)	R\$ 604,51
Valor total	(=)	R\$ 4.634,59

[Retornar](#) [Imprimir](#)

